



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 03/2021 (Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Rua Liberdade, nº 270, centro, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora ELIANA MARIA NUNES, CPF nº 050.216.586-38, aqui designada CONTRATANTE, e a Contabilista **KELLY FONSECA DOS SANTOS**, CPF nº 089.948.717-30, inscrita no CRC/MG sob o nº RJ-113819/O-8 T-MG, residente na Rua Nicola Bianco, nº 540, Centro, na cidade de Seritinga-MG, ora denominada CONTRATADA, ajustam entre si, em conformidade com a Lei municipal nº 1.116/2003 e o art. 29 da Resolução nº 16/2019, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato administrativo de prestação de serviços firmado entre as mesmas partes em 11 de janeiro de 2021, tendo como objeto a prestação de serviços no exercício da função pública de Contadora, em caráter temporário e em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em substituição ao servidor efetivo ocupante do cargo correspondente, afastado por motivo de tratamento de saúde e processo de reabilitação física:

1. Fica **PRORROGADA a vigência** do contrato em epígrafe pelo prazo adicional de **10 (dez) meses**, conforme autorizado na cláusula 4 do contrato, e amparado pelo art. 2º, inc. VI c/c § 1º, inc. II, todos da Lei municipal nº 1.116/2003, e pelo art. 29 da Resolução nº 16/2019 desta Câmara Municipal, vigorando o aditamento, portanto, no período de **1º de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

2. A vigência estipulada na cláusula 1 deste termo poderá ser prorrogada no caso de perdurar a licença do servidor efetivo substituído, ou poderá ser abreviada em caso de retorno do mesmo à atividade antes do término do presente ajuste.

3. A remuneração da contratada fica atualizada para o valor mensal de **R\$ 2.238,38** (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), em vista da revisão do vencimento do cargo efetivo correspondente, promovida pela Lei municipal nº 1.605, de 24/02/2021.


3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente aditamento estimado no valor global de **R\$ 22.383,80** (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), valor este que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas no exercício de 2021:

1.2.0 – Câmara Municipal / Secretaria da Câmara
01.031.001.2.0003 – Manutenção de Atividades da Câmara
3.1.90.04 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

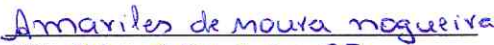

CÂMARA MUN. DE BOM JARDIM DE MINAS
Eliana Maria Nunes – Presidente


KELLY FONSECA DOS SANTOS
Contratada

Kelly Fonseca dos Santos
Técnico em Contabilidade
CPF: 089.948.717-30
CRC-RJ 113819/O-8 T-MG

Testemunhas:


CRE: 149.188.007-42


CPF: 071.989.796.37.